



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.506, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DAS RUAS LEONILA FERNANDES GONÇALVES MEDEIROS, CARLOS ALBERTO VIANA DE ANDRADE E ADELINO SOARES DOS SANTOS FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA LEONILA FERNANDES GONÇALVES MEDEIROS**” - CL 958, a antiga Rua da Paz, que se inicia na Rua Valentim Ferreira da Silva e finda sem saída, **RUA CARLOS ALBERTO VIANA DE ANDRADE** – CL 958, antiga Rua da Esperança, findando sem saída, **RUA ADELINO SOARES DOS SANTOS FILHO**” - CL 958, a antiga Rua SEM NOME, que se inicia na Rua Carlos Alberto Viana de Andrade (antiga Rua da Esperança) e finda sem saída e na localidade de Serra do Capim - CB 900, no 3º Distrito de Teresópolis.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
dezesseis.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO
= Prefeito =